

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PRODUTIVIDADE
DE E REMUNERAÇÃO DE PLANTÃO SOBRE-AVISO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ a
provou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Os cargos mencionados abaixo quando forem atribuídas nova jornada de trabalho, correspondente a 06 (seis) horas, podem ser remunerados a título de Produtividade com valor correspondente ao salário base da categoria, atualmente de R\$ 413,05 mensais, limitado a até mais 02 (duas) jornadas de trabalho de 06 (seis) horas cada:

- Médico, Técnico de Nível Superior (área de Saúde), Médico Veterinário, Odontólogo, Enfermeiro, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista.

ARTIGO 2º - Os serviços mencionados abaixo, executados pela área de Saúde do Município, passam a ter o seguinte acréscimo mensal na remuneração, a título de Produtividade:

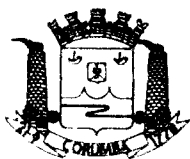
- Médico de Família	R\$ 2.600,00
- Auxiliar de Enfermagem - Pronto Socorro Municipal Jornada de trabalho de 12 horas com descanso de 36hs	R\$ 300,00
- Auxiliar de Enfermagem - Serviços Especiais nos Programas de Saúde.	R\$ 300,00
- Atendente (Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Administração I e II e Adjunto de Administração - Pronto Socorro Municipal - Jornada de trabalho de 12 horas - descanso de 36 horas,	R\$ 220,00

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

2, 9 FEV 2001

PROT. Nº 036/01.

J. L. M.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2000

- Auxiliar de Serviços Diversos e equivalente - Pronto Socorro Municipal - Jornada de trabalho de 12 horas com descanso de 36 horas, R\$ 180,00

ARTIGO 32 - A remuneração da hora de serviço de Plantão Médico, da hora de serviço de Sobre-Aviso de Médico Cirurgião e de outras áreas médicas, passam a ter a seguinte remuneração, a título de Produtividade:

- | | |
|------------------|-----------|
| . Plantão Médico | R\$ 20,00 |
| Sobre-Aviso | R\$ 4,50 |

ARTIGO 42 - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá:

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

05 Fisioterapeutas
08 Cirurgiões-Dentistas
05 Farmacêuticos
02 Médicos-veterinários
02 Nutricionistas
03 Bioquímicos
09 Adjuntos de Administração
01 Lubrificador
100 Auxiliares de Serviços Diversos
30 Auxiliares de Disciplina

ANEXO II - TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

05 Diretor Executivo	- Símbolo DAS-2
15 Coordenador de Programa de Saúde	- Símbolo DAS-3
02 Assessor II	- Símbolo DAS-5
03 Assessor III	- Símbolo DAS-6
12 Guarda Municipal de Trânsito	- Símbolo DAS-7

ANEXO III - TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

10 Assistente I	- Símbolo ADI-1
10 Assistente II	- Símbolo ADI-2

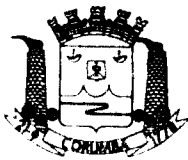
29 FEV 2001

PROTOCOLO Nº 036/01

Julian

...

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

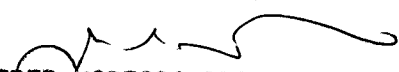
LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2000

ANEXO IV - TABELA III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

04 Diretor Escola	C - Símbolo DAÍ-4
02 Secretário de Escola	A - Símbolo DAÍ-4
04 Diretor de Creche	A - Símbolo DAÍ-4
01 Diretor de Creche	B - Símbolo DAÍ-5
04 Secretário de Escola	C - Símbolo DAÍ-5
02 Secretário de Escola	B - Símbolo DAÍ-5

ARTIGO 5º . Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
02 de janeiro de 2001


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

2, 9 FEV 2001

PROTOCOLO Nº 036/01





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI COMPLEMENTAR N.º 045/00.
PROCESSO N.º 072/00.
APROVADA EM: 29.12.00.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, PRODUTIVIDADE
E REMUNERAÇÃO DE PLANTÃO SOBRE-AVISO MÉDICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1.º - Os cargos mencionados abaixo quando forem atribuídas nova jornada de trabalho, correspondente a 06(seis) horas, podem ser remuneradas a título de Produtividade com valor correspondente ao salário base da categoria, atualmente de R\$413,05 mensais, limitado a até mais 02(duas) jornadas de trabalho de 06 (seis) horas cada:

- Médico, Técnico de Nível Superior (área de Saúde), Médico Veterinário, Odontólogo, enfermeiro, Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista.

Artigo 2.º - Os serviços mencionados abaixo, executados pela área de Saúde do Município, passam a ter o seguinte acréscimo mensal na remuneração, a título de Produtividade

- | | |
|---|----------------|
| - Médico de Família | - R\$ 2.600,00 |
| - Auxiliar de Enfermagem – Pronto Socorro Municipal
Jornada de trabalho de 12 horas com desconto de 36Hs. | - R\$ 300,00 |
| - Auxiliar de Enfermagem – Serviços Especiais nos Programas de Saúde. | - R\$ 300,00 |
| - Atendente (auxiliar de Escritório, Auxiliar de Administração I e II e Adjunto de Administração – Pronto Socorro Municipal – Jornada de trabalho de 12 horas – descanso de 36 horas, | - R\$ 220,00 |
| - Auxiliar de Serviços Diversos e equivalente – Pronto Socorro Municipal – Jornada de trabalho de 12 horas com descanso de 36 horas, | - R\$ 180,00 |

Artigo 3.º - A remuneração da hora de serviço de Plantão Médico, da hora de serviço de Sobre-Aviso de Médico Cirurgião e de outras áreas médicas, passam a ter a seguinte remuneração, a título de Produtividade:

- | | |
|------------------|-------------|
| • Plantão Médico | - R\$ 20,00 |
| Sobre-Aviso | - R\$ 4,50 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

Artigo 4.º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá:

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

- 05 Fisioterapeutas
- 08 Cirurgiões-Dentistas
- 05 Farmacêuticos
- 02 Médicos-veterinários
- 02 Nutricionistas
- 03 Bioquímicos
- 09 Adjuntos de Administração
- 01 Lubrificador
- 100 Auxiliares de Serviços Diversos
- 30 Auxiliares de Disciplina

ANEXO II - TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

- 05 Diretor Executivo - Símbolo DAS-2
- 15 Coordenador de Programa de Saúde - Símbolo DAS-3
- 02 Assessor II - Símbolo DAS-5
- 03 Assessor II - Símbolo DAS-6
- 12 Guarda Municipal de Trânsito - Símbolo DAS-7

ANEXO III - TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

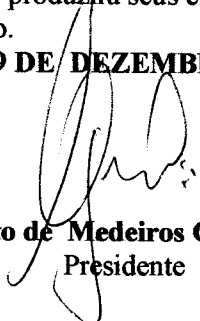
- 10 Assistente I - Símbolo ADI-1
- 10 Assistente II - Símbolo ADI-2

ANEXO IV - TABELA III - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

- 04 Diretor Escola C - Símbolo DAÍ-4
- 02 Secretário de Escola A - Símbolo DAÍ-4
- 04 Diretor de Creche A - Símbolo DAÍ-4
- 01 Diretor de Creche B - Símbolo DAÍ-5
- 04 Secretário de Escola C - Símbolo DAÍ-5
- 02 Secretário de Escola B - Símbolo DAÍ-5

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente